

AUTORIZA APLICAR VERBAS DA EDUCAÇÃO, NA IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS FLORESTAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das suas atribuições,

Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aplicar verbas da Educação, na implantação de Viveiros de mudas Florestais, nas escolas do município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objetivo desta aplicação refere-se não só a produção de mudas, mas principalmente a educação da criança para a preservação do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos 16 de agosto de 1989.


Antão Antônio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 16 de agosto de 1989.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO